

PROTÓCOLO Nº 2507
Em 04/04/2003
[Assinatura]
M.^a de Carmo dos S. Barbosa
Arquivista



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 737/02

DE 17 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a desapropriar por utilidade público o terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acari;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno com 27,50 metros ao Norte; 26,00 metros ao Sul; 8,40 metros ao Leste e 18,90 metros ao Oeste, totalizando uma área de 354,90m² (trezentos e cinquenta e quatro, vírgula noventa metros quadrados), localizado ao lado Norte da Escola Estadual Cônego Ambrósio Silva, pertencente ao Sr. MARCELINO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º. – O terreno objeto de desapropriação por via amigável, será destinado a Construção de Um Centro de Saúde no Bairro Petrópolis através de convênio firmado pelo Município junto ao Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Marcelino Ferreira da Silva, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de indenização.

Art. 4º. – Para fazer face a presente despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme discriminação abaixo:

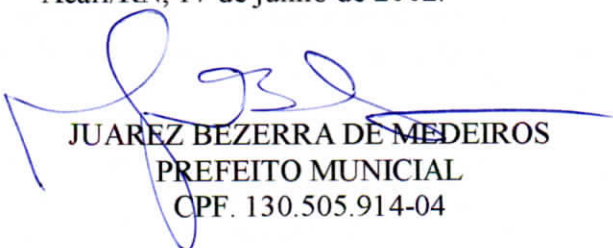
Secretaria Municipal de Saúde Pública			
	Aquisição de Imóvel		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS		
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
45906100	Aquisição de Imóvel	R\$	3.500,00
TOTAL		R\$	3.500,00

Art. 5.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

Sec. De Transp. Obras e Serviços Urbanos			
02.05.15.452.2024	Manut. Dos Serviços da Secretaria		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		
44000000	INVESTIMENTOS		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
TOTAL		R\$	3.500,00

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de junho de 2002.


JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 130.505.914-04